



Município de Gavião

Aviso Mobilidade Interna

Para os devidos efeitos, torna-se público, conforme o previsto no n° 1 e 2 do artigo 23° da Lei n° 7/A/2016 "Orçamento de Estado" e por meu despacho datado de 1 de abril de 2016, foram prorrogadas até 31-12-2016 as mobilidades dos seguintes trabalhadores:

- Duarte Miguel Gaio Ferreira, na mobilidade intercarreiras de Assistente Técnico para Técnico Superior.
- Paula Cristina dos Santos Infante, na mobilidade intercategorias de Assistente Operacional para Encarregada Operacional.

Paços do Município de Gavião, 6 de abril de 2016

O Presidente da Câmara


(José Fernando da Silva Pio)